Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27657 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 13 de Março de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
A) Nº DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO
B) Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 05/2016
C) Nº DO PROCESSO	013.000.03766/2016-6
D) MODALIDADE/Nº	CONVITE Nº 001/2016
E) CONTRATADA	GUGART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
F) ADITIVO DE PRAZO	PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 10/03/2016 A 10/03/2017 1º TERMO ADITIVO: 10/03/2017 A 10/03/2018
G) Nº DO PARECER JURIDICO	58/2017

ARACAJU/SE, 10 DE MARÇO DE 2017.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ N.º 62/SEFAZ
DE 07 DE MARÇO DE 2017

Institui mapa de apuração do imposto devido pelas empresas enquadradas no Decreto nº 26.169, de 25 de maio de 2009 e 29.911, 14 de novembro de 2014, que dispõem respectivamente sobre tratamento tributário nas operações realizadas por contribuintes enquadrados na atividade econômica principal de comércio atacadista e nas operações internas de produtos de higiene pessoal e perfumaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam instituídos os anexos a seguir indicados, passando a integrar a legislação estadual, que servirão para apuração do imposto devido pelas empresas enquadradas nos Decretos nºs 26.169, de 25 de maio de 2009 e 29.911, de 14 de novembro de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre o tratamento tributário especial nas operações internas de produtos de higiene pessoal e perfumaria, produzidos no Estado de Sergipe, para atacadistas localizados neste Estado e sobre o regime especial de tributação nas operações efetuadas por contribuinte que desenvolve atividade econômica principal de comércio atacadista:

I - Anexo I - "MAPA DE APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO PELO SEGMENTO ATACADISTA";

II - Anexo II - "MANUAL DE ORIENTAÇÃO".

Parágrafo único. Os Anexos referidos no *caput* estão disponíveis no site www.sefaz.se.gov.br, no link: Download, novas planilhas.

Art. 2º O Mapa de que trata o art. 1º deve ser arquivado e conservado para exibição ao Fisco, quando solicitado, observado o prazo decadencial do crédito tributário.

Art. 3º O contribuinte enquadrado em um dos regimes especiais estabelecidos pelos Decretos de que trata o art. 1º deve adicionar no campo "Valor da Nota Fiscal", indicado no mapa instituído por esta Portaria, os valores correspondentes a frete, carreto, seguros, IPI e outras despesas debitadas ao adquirente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º novembro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEFAZ nº 268, de 08 de junho de 2013.

Aracaju, 07 de março de 2017.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ N.º 62/SEFAZ
DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

MAPA DE APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO PELO SEGMENTO ATACADISTA
Decretos nºs 26.169/09 e 29.911/14

Estabelecimento:								
CACESE:				CNPJ:				
Endereço:								
Mês/Ano:								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nº da NF ENTRADA ou SAÍDA	INDICAR N.F. ENTRADA ou SAÍDA	Emitente	PREENCHA SE FOR DEVOLUÇÃO	UF	aliq. de orig.	Valor Total da Nota Fiscal	% de pgto do ICMS	VALOR DO IMPOSTO R$ 100,00
	ENTRADA				4%	R$ 1.000,00	10%	R$ 100,00
	ENTRADA				7%	R$ 1.000,00	6%	R$ 60,00
	ENTRADA				12%	R$ 1.000,00	3%	R$ 30,00
	ENTRADA				18%	R$ 1.000,00	3%	R$ 30,00
	ENTRADA				4%	R$ 1.000,00	10%	R$ 100,00
	ENTRADA		DEVOLUÇÃO		7%	R$ 1.000,00	6%	R$ (60,00)
	ENTRADA		DEVOLUÇÃO		12%	R$ 1.000,00	3%	R$ (30,00)
	ENTRADA		DEVOLUÇÃO		18%	R$ 1.000,00	3%	R$ (30,00)
	ENTRADA		DEVOLUÇÃO		4%	R$ 1.000,00	10%	R$ (100,00)
	SAÍDA				7%	R$ 1.000,00	8%	R$ 80,00
	SAÍDA				12%	R$ 1.000,00	8%	R$ 80,00
	SAÍDA				18%	R$ 1.000,00	8%	R$ 80,00
	SAÍDA				4%	R$ 1.000,00	8%	R$ 80,00
	SAÍDA		DEVOLUÇÃO		7%	R$ 1.000,00	8%	R$ (80,00)
	SAÍDA		DEVOLUÇÃO		12%	R$ 1.000,00	8%	R$ (80,00)
	SAÍDA		DEVOLUÇÃO		18%	R$ 1.000,00	8%	R$ (80,00)
	SAÍDA		DEVOLUÇÃO		4%	R$ 1.000,00	8%	R$ (80,00)

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ N.º 62/SEFAZ
DE 07 DE MARÇO DE 2017

MANUAL DE ORIENTAÇÃO
ANEXO II

Coluna A - Indicar o número da Nota Fiscal entrada ou saída.
Coluna B - Selecionar o tipo da operação: entrada ou saída - clicar na célula desta coluna e selecionar: entrada - quando se referir à aquisição ou saída - quando se tratar de venda.
Coluna C - Preencher com a razão social do fornecedor no caso de entradas e com a própria razão social no caso de saídas.

Coluna D - Preencher somente quando se tratar de devolução - clicar na célula e selecionar a palavra "devolução".

- Selecionar na célula da coluna "B" da planilha o tipo da devolução, ou seja, *"ENTRADA"*, quando se referir a devolução relativa à aquisição, ou *"SAÍDA"* quando se referir a uma devolução do seu cliente.

Coluna E - Preencher com a sigla da UF do Estado de origem do fornecedor.
Coluna F - Clicar na célula desta coluna e selecionar o percentual correspondente à alíquota de origem do produto (4%, 7%, 12% ou 18% - Artigos 1º do Decreto nº 26.169/2009 e art. 2º do Decreto nº 29.911/2014.

Quando se tratar de vendas para consumidor final, feirante e ambulante; outro atacadista, não incluído no benefício deste Decreto; a estabelecimento varejista controlado ou coligado, ou que possua sócio com a empresa do contribuinte beneficiado, deve ser lançado à alíquota de 8%. (art. 7º do Decreto nº 26.169/2009 e art. 4º do Decreto 29.911/2014.

Coluna G - Informar o valor total da nota fiscal. Neste Campo devem ser incluídos os valores relativos ao frete, carreto, seguros e outras despesas debitadas ao adquirente.

Coluna H - Percentual de pagamento do ICMS - esta célula será preenchida automaticamente.
Coluna I - Valor do imposto devido - esta célula será preenchida automaticamente.
Após o preenchimento das informações dos documentos fiscais o valor do imposto devido é automaticamente lançado coluna I, linha 22 da planilha (R$ 100,00)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 63/SEFAZ
DE 07 DE MARÇO DE 2017

Incorpora à legislação estadual do ICMS o Ato COTEPE ICMS nº 29, de 23 de novembro de 2016, que aprova o Manual de Orientações do Contribuinte do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando o Ato COTEPE ICMS nº 29, de 23 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incorporado à legislação estadual o Ato Cotepe ICMS nº 29, de 23 de novembro de 2016, que aprova o Manual de Orientações do Contribuinte - MDF-e, Versão 3.00, estabelecendo as especificações técnicas do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, e do Documento Auxiliar do MDF-e - DAMDFE e dos Pedidos de Concessão de Uso e Registro de Eventos, via WebServices.

Parágrafo único. O Manual de Orientações referido no caput estará disponível na página do CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/manuais) identificado como Manual_MDFe_v_3.00 - 11.05.2016.pdf e terá a sequência 1fff63db6a809bd56acdaf248ec057f6 como chave de codificação digital, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5.

Art. 2º Até 5 de junho de 2017, será permitida a utilização do MOC - MDF-e, na versão 1.00a para o cumprimento das obrigações previstas na Subseção VIII-A da Seção III do Capítulo I do Título III do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002 (Ajuste SINIEF 21/2010).

Art. 3º Esta Portaria ato entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 07 de março de 2017

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 66/2017
DE 7 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a data e documentos fiscais válidos para o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal e Tributária do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Os sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Sergipe serão realizados trimestralmente.
Art. 2º Para efeito de participação nos sorteios de que trata esta Portaria serão considerados os documentos fiscais válidos e registrados eletronicamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, emitidos no período de:
I - 1º de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para o sorteio a ser realizado em março de 2017;
II - 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, para o sorteio a ser realizado em maio de 2017;
III - 1º de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, para o sorteio a ser realizado em agosto de 2017;
IV - 1º de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, para o sorteio a ser realizado em novembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 7 de março de 2017.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 021
DE 09 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 20.607.988,60 (vinte milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 Fundo Estadual de Saúde			
Atividade:	10.302.0006.1363 Contratação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		**16.607.988,60**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	5.895.255,72
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	10.712.732,88
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26106 Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano			
Projeto:	15.451.0018.0587 Realização de Estudos Sobre Viabilização de Obras/Serviços		**2.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	2.500.000,00
Atividade:	27.813.0044.0897 Manutenção da Orla da Atalaia Velha		**1.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	1.500.000,00
	TOTAL		**20.607.988,60**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 Fundo Estadual de Saúde			
Atividade:	10.302.0006.1357 Manutenção dos Serviços da Rede Hospitalar através da Fundação Hospitalar de Saúde-FHS		**16.607.988,60**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	5.895.255,72
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	10.712.732,88
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
26106 Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano			
Projeto:	15.451.0018.0587 Realização de Estudos Sobre Viabilização de Obras/Serviços		**2.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	2.000.000,00
Atividade:	27.813.0044.0897 Manutenção da Orla da Atalaia Velha		**2.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	2.000.000,00
	TOTAL		**20.607.988,60**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA SEPLAG Nº 1.368 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2017.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de março de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Projeto: 20.606.0022.1126 - Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Dom Távora			**1.800.000,00**
	0291	3.3.90	1.800.000,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
27401 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico			
Atividade: 13.392.0009.2214 - Promoção das Atividades Culturais			**270.000,00**
	0209	3.3.90	270.000,00
TOTAL			**2.070.000,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca			
Projeto: 20.606.0022.1126 - Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Dom Távora			**1.800.000,00**
	0291	3.3.50	1.800.000,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
27401 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico			
Atividade: 13.392.0009.2214 - Promoção das Atividades Culturais			**270.000,00**
	0209	3.3.50	270.000,00
TOTAL			**2.070.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 02/2017

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica, na área de Educação Especial,** objetivando atender à necessidade temporária do serviço, caso de excepcional interesse público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Educação Básica para desenvolver as suas atividades na área de Educação Especial da Rede de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

2. VAGAS, LISTAS PREFERENCIAIS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As vagas encontram-se distribuídas por Diretorias de Educação (DEA/DRE's) e por área, conforme estabelecido no quadro de vagas abaixo e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação:

ÁREA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIRETORIA										TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEA	
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	3	3	2	1	1	2	0	3	1	6	22
ENSINO FUNDAMENTAL MENOR COM ALUNOS SURDOS	0	7	2	0	0	4	2	1	5	0	21
TOTAL	3	10	4	1	1	6	2	4	6	6	43

2.2. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas em unidade (s) escolar (es) jurisdicionadas à Diretoria de Educação (DEA/DRE) de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação por Diretoria de Educação (DEA/DRE) e área escolhida.
2.3. Das vagas atuais e das que vierem a surgir em uma Diretoria de Educação (DEA ou DRE), 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 33/96, e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
2.3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.
2.3.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição.
2.3.3. A cada 5 nomeações, uma delas será da lista específica de candidatos com deficiência.
2.4. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão avaliados por uma Junta Médica que declarará se o candidato tem ou não deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e se tem ou não aptidão para exercer as atribuições da função.
2.4.1. Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
2.4.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
2.5. O Processo Seletivo Simplificado para as unidades escolares de comunidades quilombolas e de comunidades indígenas levará em consideração, prioritariamente, o pertencimento às referidas comunidades, mediante apresentação de documento comprobatório, devidamente assinado pelo seu representante, que deverá ser anexado no ato da inscrição.
2.5.1. O candidato que pretende concorrer à lista preferencial para as unidades escolares de comunidades quilombolas ou indígenas deverá, sob as penas da lei, declarar-se como pertencente à comunidade no ato de inscrição.
2.5.2. Caso o candidato não apresente a declaração de pertencimento ou esta não seja declarada válida pela Comissão de Avaliação, o candidato será excluído da listagem preferencial, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.
2.5.3. Caso não haja candidatos pertencentes às comunidades, serão convocados os professores da lista de ampla concorrência.
2.6. As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos no Anexo I.

3. CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
3.1. A Carga Horária Mensal do Professor de Educação Básica, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e regência de classe:
3.1.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R$ 3.128,32.
3.1.2. No desempenho da carga horária de 160 horas: R$ 2.574,66.
3.1.3. No desempenho da carga horária de 125 horas: R$ 2.011,45.
3.2. Descrição Sumária das Atividades para Professor de Sala de Recursos Multifuncionais: participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Lei Complementar nº. 61/2001; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer a articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares (Resolução nº 04/2009/CNE);
3.3. Descrição Sumária das Atividades para Professor de Educação Básica, **com área de atuação em Educação Especial nas Séries iniciais do Ensino Fundamental com alunos surdos**: exercerão as atribuições descritas nos itens 3.2 e/ou atuarão colaborando com o professor regente em turmas com alunos surdos.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
4.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.seplag.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição *on line* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e *upload* da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo II), considerando-se o horário local.
4.1.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois é responsável pela qualidade e quantidade de documentos a ser anexado no site, devendo observar os seguintes critérios:
a) somente serão aceitos documentos com imagens nos formatos jpg ou documento em pdf;
b) o título do arquivo deverá corresponder, exatamente, ao nome do documento anexado. Ex: Diploma de Graduação;
c) os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será estabelecida pontuação;
d) O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento.
e) SOMENTE SERÃO ACEITOS ARQUIVOS DE ATÉ 512KB.
4.1.2.1 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO. Depois de realizada a primeira inscrição, o sistema não permitirá nova inscrição ou modificação do cargo escolhido.
4.1.2.1.1. Se o candidato realizar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo ou lotação, poderá, no prazo de até 24 horas, cancelá-la e efetivar nova inscrição.
4.1.2.2. Será liminarmente reprovado o candidato que realizar duas inscrições para o mesmo cargo ou que deixar de finalizar sua inscrição por não anexar nenhum documento.
4.1.3. Finalizado o *upload* da documentação, o candidato deverá imprimir ou salvar o comprovante de inscrição. O comprovante será a única prova documental que a inscrição foi devidamente finalizada.
4.1.4. Após o último dia de inscrições, a SEPLAG divulgará, no próximo dia útil, a lista nominal de candidatos inscritos, constando ainda o quantitativo de arquivos anexados.
4.1.4.1. Os candidatos que detectarem alguma incoerência poderão, no prazo de 48 horas, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado no protocolo da SEPLAG.
4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na Etapa de Avaliação de Títulos desse Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;
c) ter idade mínima de 18 e máxima de 75 anos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
g) não ser aposentado por invalidez;
h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos (Anexo III), conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Não serão considerados para fins de pontuação: protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.3. A Comissão de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4. A presente seleção será realizada em uma única etapa: a Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
5.4.1. Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo ao critério de maior idade.
5.4.2. Será facultado à Comissão de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
5.4.3. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
5.5. Apenas o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Os demais atos serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br).

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, **exclusivamente**, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e poderá ser acompanhada de Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos ou pela autoridade responsável pela entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

6.2. A experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.
6.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos.
6.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.5. No caso de experiência em cooperativa ou associação, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, acompanhada necessariamente da comprovação de recebimento das sobras relativas ao último exercício. Caso não haja repartição das sobras, o candidato deverá anexar o balanço social relativo ao ultimo exercício que comprove tal situação.
6.6. As Certidões/Declarações de que tratam o item 6 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.
6.6.1. A Comissão poderá considerar as Certidões/ Declarações que não obedeçam à exigência supracitada (formato DIA/MÊS/ANO), contudo, não será contabilizado todo o período informado, devendo ser excluído da contagem o mês e/ou ano inicial e final, a fim de aproveitar o tempo de labor. Exemplo: Na declaração: "Pedro da Silva laborou de 1995 a 1998", somente seriam contados 2 anos, pois seriam excluídos o primeiro e último ano, por não ser possível identificar se o candidato laborou o ano completo de 1995 e 1998.
6.6.2. Da mesma forma, não serão consideradas, para fins de pontuação, as expressões "semestre/ano letivo".

6.7. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.
6.8. Para os cargos/empregos, cuja escolaridade exigida seja o nível superior concluído, somente será computado como experiência profissional, na área de formação, as atividades laborais desenvolvidas após a graduação.

7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.seplag.se.gov.br).
7.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEPLAG.
7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.
7.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.
7.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação constante naqueles anteriormente anexados.
7.6. Após a divulgação do Resultado Definitivo, será permitido ao candidato impugná-lo, no prazo de 24 horas, por meio de requerimento, a ser protocolado nas dependências da Seplag.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONVOCAÇAO E PERÍCIA MÉDICA
9.1. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.
9.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
9.2.1. Caso não haja candidato aprovado para alguma vaga ofertada, em uma Diretoria de Educação (DEA/DRE), a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convidar candidatos aprovados do mesmo cargo, para outras Diretorias de Educação, mediante a publicação, no site da SEPLAG, de Edital de Convite, respeitando-se a ordem de classificação na Lista Geral.
9.2.2. Se o candidato não atender ao chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.
9.2.3. O candidato que aceitar a lotação em Diretoria de Educação (DEA/DRE) diferente da sua opção feita no momento da sua inscrição perderá o direito, em qualquer tempo, à lotação na localidade preliminarmente escolhida.
9.3. Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site www.seplag.se.gov.br.
9.4. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares. O prazo máximo para resolução de pendências médicas é de 7 (sete) dias contados a partir da data marcada para perícia.
9.4.1. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
9.4.2. O não comparecimento no dia marcado para perícia implica na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.4.3. Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na SEED, considerados dias úteis, perderá a vaga.
9.5. Quando convocado, para realização de pericia médica, o candidato deverá:
9.5.1. Apresentar os documentos originais, que foram anexados no site da SEPLAG, no momento da inscrição, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos;
9.5.2. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
9.5.3. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual e federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
9.5.4. Em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 6.691/2009, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6 (seis) meses a contar do término do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
10.2. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.
10.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEED.
10.4. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado de Sergipe, sob regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, Leis Complementares nº. 16/1994 e nº. 61/2001, na Lei nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e legislações complementares.
10.4.1. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão do Planejamento, Orçamento e Gestão Estadual e o órgão demandante.
10.4.2. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.
10.4.3. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:
a) a pedido do (a) contratado (a);
b) por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação e
c) quando o (a) contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.
10.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
10.6. A SEPLAG não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para fins de comprovação.
10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Coordenação e Avaliação.

Aracaju, 10 de março de 2017

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS

ÁREAS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Sala de Recursos Multifuncionais	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena, em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e formação específica para a Educação Especial comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de: - Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu em Atendimento Educacional Especializado - AEE, com a carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou - Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial Inclusiva com a carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Séries iniciais do Ensino Fundamental com alunos surdos	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e formação específica comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de: - Pós-Graduação lato sensu em LIBRAS, com carga horária mínima de 360 horas ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou - Certificado de aprovação em Exame de Proficiência para uso e ensino de Libras promovido pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II - CRONOGRAMA*

EVENTO	DATA
Publicação do edital	10/03 13 a
Período de inscrições pela Internet	13 a 16/03
Divulgação das inscrições realizadas	21/03
Divulgação do resultado provisório	24/03
Recurso contra o resultado provisório	29/03
Divulgação do resultado definitivo	30/03
Impugnação ao resultado definitivo	31/03
Homologação	03/04

*As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Seplag, devendo o candidato manter atualizada a sua leitura.

ANEXO III - QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos Mínimos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do NÍVEL SUPERIOR, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, QUALQUER LICENCIATURA.	1	1
	ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	2
	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em Educação Especial Inclusiva , com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	2
Títulos Acadêmicos	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DE FORMAÇÃO CONTINUADA NAS DIVERSAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Certificados de cursos de aperfeiçoamento de formação continuada nas diversas áreas da Educação Especial, com carga horária mínima 20 horas.	5	25
Experiência	Exercício profissional em sala de recursos multifuncionais (Experiência específica).	2 pontos por mês	70
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OBS:

a) Não serão pontuadas Experiências Profissionais em atividades informais, estágios ou voluntariados.
b) Não será considerada como regência a função de monitoria ou tutoria, SENDO EXIGIDO O LABOR PRESENCIAL.
c) Somente será permitida a SOMA dos certificados que apresentem a carga horária mínima exigida.
d) O mesmo título não será pontuado em mais de um item, cabendo à comissão pontuar no que for mais favorável ao candidato.

QUADRO 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - POLIVALENTE - SALAS COM ALUNOS SURDOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos Mínimos	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4	4
	ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, EM LIBRAS, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, sendo que o histórico deve apresentar 50% dos módulos de Libras.	8	8
	Certificado de aprovação em EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA USO E ENSINO DE LIBRAS emitido por universidade pública federal.	8	8
Títulos Acadêmicos	CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, totalizando a carga horária mínima de 160 horas, sendo que cada certificado deve apresentar carga horária mínima de 40 horas com temáticas diversas.	10	10
Experiência	Exercício profissional de regência em sala de aula com alunos surdos (Experiência específica).	2 pontos por mês	70
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

OBS:

a) Não serão pontuadas Experiências Profissionais em atividades informais, estágios ou voluntariados.
b) Não será considerada como regência a função de monitoria ou tutoria.
c) O mesmo título não será pontuado em mais de um item, cabendo à comissão pontuar no que for mais favorável ao candidato.
d) Caso seja necessário somar mais de 1 (um) certificado, para pontuação no curso de Libras (120 horas), a Comissão avaliará a grade curricular de cada certificado, a fim de verificar se os módulos trabalhados se complementam ou se repetem.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1095
DE 10 DE MARÇO DE 2017

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária de 43 (quarenta e três) Professores de Educação Básica, com atuação na Área Especial, para exercerem suas funções nas unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com o disposto na Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, conforme disposto no Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015; e,

Considerando o teor da Nota Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEED que justifica a necessidade de contratação temporária de Professores de Educação Básica, para atuação na Área Especial da Rede Pública Estadual de Ensino, com o escopo de evitar a descontinuidade do serviço público prestado;

Considerando a carência de professores nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da SEED, notadamente em razão da existência excepcional de cargos vagos decorrentes do término dos contratos temporários celebrados pela SEED em 2014, por meio de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014, e exauridas as possibilidades de renovações legalmente possíveis;

Considerando que a contratação pretendida não resulta aumento de despesa, mas apenas a recomposição das vagas anteriormente preenchidas, através de contratos temporários expirados em 2016, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público;

Considerando que a Advocacia-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 488/2017, opina pela possibilidade de realização da contratação almejada e que o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe - CRAFI/SE, por intermédio do Ofício n° 794/2016, datado de 27 de outubro de 2016, manifestou-se favorável à contratação pleiteada;

Considerando, por fim, a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a realização da contratação temporária objeto desta portaria, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.654, de 08 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, as Comissões Especiais de Coordenação e de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária de 43 (quarenta e três) Professores de Educação Básica, com atuação na Área Especial, para exercerem suas funções nas unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

Art. 2º. A Comissão Especial de Coordenação de Seleção Pública a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I. Zélia Maria de Melo Souza Mendonça Apóstolo - CPF nº 894.218.415-49;
II. Zarath Machado da Rocha - CPF nº 940.911.455-15.
III. Olga Ester Azevedo Oliveira- CPF nº 266.331.405-68;
IV. Tiago Lima Borel - CPF nº 007.442.535-86.

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I que, na sua ausência, deverá indicar o seu substituto.

Art. 3º. A comissão Especial de Coordenação de Seleção Pública, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, tem por competência a realização de atividades necessárias para a seleção de profissionais acima mencionados, especialmente para:

I. coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
II. providenciar material de apoio necessário durante as inscrições, se necessário for;
III. manter sob sua guarda os recursos realizados nas dependências da SEPLAG;
IV. organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com o município escolhido;
V. elaborar e publicar listas provisória e definitiva dos candidatos classificados no Diário Oficial do Estado e no site da SEPLAG;
VI. acompanhar o processo de avaliação, colaborando com a comissão responsável, se houver necessidade;
VII. elaborar, em conjunto com a equipe de avaliação, o Relatório Final de atividades.

Art. 4º. A comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação:

I. Amanda Carvalho Silva Souza - CPF nº 004.075.925-39;
II. Renata Conceição Alves Mendonça - CPF nº 009.509.975-10;
III. Lilian Silva da Paixão Ramos - CPF nº 693.877.885-04;
IV. Alda Valéria de Melo Carvalho - CPF nº 002.780.387-27.

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I que, na sua ausência, deverá indicar o seu substituto.

Art. 5º. A comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, constituída nos termos do art. 1º desta Portaria, tem por competência a realização de atividades necessárias para a seleção de profissionais acima mencionados, especialmente para:

I. analisar e pontuar a documentação apresentada, de acordo com os critérios de avaliação previstos no edital de seleção;
II. analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos, conforme prazo estabelecido no edital de seleção;
III. acompanhar provas práticas, se houver;
IV. elaborar, em conjunto com a equipe de coordenação, o Relatório Final de atividades.

Art. 6º. As comissões de que trata o art. 1º desta Portaria terão duração de 30 (trinta) dias e os seus membros deverão produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pelas referidas Comissões, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 7º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º. desta Portaria, os servidores perceberão um adicional de R$ 800,00 (oitocentos reais), exceto o servidor designado no art. 2º, inciso I, que deverá perceber o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
813/2017	502.207.725-68	MAURICIO SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE TRANSITO	DETRAN	CONGER
1066/2017	009.232.195-01	TELMO VIANA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	EMDAGRO
1072/2017	265.295.805-49	ROQUE BISPO DOS SANTOS NETO	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEAGRI	SEIDH
1076/2017	256.085.505-44	EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	CEHOP	SECC
1080/2017	375.765.005-06	MONICA MARIA PRADO COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	ALESE
1094/2017	353.383.855-20	MARIA ROSA BARBOSA ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED-EFETIVO	PREF. S. FRANCISCO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
636/2017	171.226.005-72	VANIA TAVARES FARIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECC	DETRAN
637/2017	336.626.905-78	ATENEA DE MORAES FONTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECC	SEINFRA
1067/2017	694.913.485-15	KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA	DELEGADO DE POLICIA/LEI 7.870/14	SSP	TJ
1070/2017	216.986.945-04	MARIA DA GLORIA GOMES MATEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMGETIS	SEED-EFETIVO
1071/2017	454.709.285-00	HORTENSIA SOTERO DE SANTANA MATOS	TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL	SEAGRI	PGE
1073/2017	263.272.605-00	REGINA CELESTE GANDARELA BARRETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADEMA	SEDETEC
1074/2017	149.240.305-97	JOSE EVERTON SIQUEIRA SANTOS	ANALISTA DE SISTEMA	EMGETIS	SEED-EFETIVO
1075/2017	265.889.865-72	MARIA VALDEMIRA ARAGAO	DIGITADOR	EMGETIS	SEED-EFETIVO
1078/2017	025.063.775-81	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	FES
1079/2017	609.614.905-78	FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE	TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL	SEPLAG	FES
1081/2017	018.766.775-62	CINTHIA LIMA DORIA	MERENDEIRO ESCOLAR	SEED-EFETIVO	DETRAN
1082/2017	102.220.815-20	EDILEUZA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS	SEED-EFETIVO	DETRAN
1083/2017	311.953.505-20	MARY SANTOS DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED-EFETIVO	DETRAN
1084/2017	400.442.205-10	ANDERSON DA COSTA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ COHIDRO	COHIDRO	SECC
1085/2017	285.897.425-04	REJANE MARIA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MARINHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IPESAUDE	SECC
1086/2017	003.697.415-36	LOURIVALDO PEREIRA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IPESAUDE	SSP
1087/2017	033.094.385-54	JESSICA GARCIA CRUZ CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PGE
1088/2017	911.200.205-49	MARILIA CAROZO ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PGE
1089/2017	018.768.205-43	MARINA ERCILIA SANTANA DE MATOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PGE
1090/2017	696.201.055-91	SHEYLA MENDONÇA TEIXEIRA MAIA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PGE
1091/2017	990.345.065-68	SUZANA VIRGINIA DE JESUS OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PGE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1068/2017	170.878.305-97	HÉLIO ALVES	MOTORISTA	SEGRASE	SEDETEC
1069/2017	256.085.505-44	EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	CEHOP	SEC
1077/2017	198.559.905-87	LAURA MARIA SOBRAL ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CODISE	SEDETEC
1093/2017	077.730.485-68	NARCELIO BARROSO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR / CEHOP	CEHOP	ADEMA

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2017

OBJETO: Aquisição de **material forrageiro** (**silagem de milho**) para o consumo animal com logística de distribuição para os municípios em situação de emergência. **DATA DE ABERTURA**: 24/03/2017 às 8:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 24/03/2017 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 1366/2017 PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SEIDH: 3179-7676 ou à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 10 de março de 2017.

Getúlio Ribeiro
Pregoeiro - SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 106/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC. **Exclusiva para Microempresas. ABERTURA:** 23/03/2017 às 08:00 horas. **DISPUTA:** 23/03/2017 às 08:30 horas**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO: 5634/2016 - PGE. Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE: SCC** tel (79) - 3216-8240 ou **SEPLAG**: Tel/Fax: (79) - 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 10 de março de 2017.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 021.000.00295/2017-4
Objeto: em razão de equivoco na Publicação do Extrato de Justificativa de Dispensa 02/2017, datado de 10/03/2017, a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, torna sem efeito a referida Publicação.

Aracaju, 10 de março de 2017.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Agricultura baixou as seguintes portarias, conforme o disposto na Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, Considerando os Decretos n.º 29.753 de 07/03/2014 e 29.953 de 10/02/2015

Portaria nº 14/2017 - Constitui comissão de trabalho técnico para formalização dos processos licitatórios da SEAGRI, pelo prazo de 01 ano.

Portaria nº 19/2017 - Substitui membro do art. 1º da Portaria nº 66/2015 de 14/12/2015, que constitui comissão especial de discriminação de terras devolutas do estado no município de Poço Verde, renovada pela Portaria nº 12/2017 de 11 de janeiro de 2017.

Portaria nº 20/2017 - Altera membro do art. 2º da Portaria nº 68/2016 de 12 de dezembro de 2016, autorizado pelo CRAFI na 1º reunião Ordinária do corrente ano, publicado no DOE nº 27.632 de 01 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 10/03/2017

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.05226/2016-3

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de transporte de água potável para consumo humano e animal, através de carros tanques, para atender os municípios sergipanos em situação de emergência, devidamente decretada ou homologada pelo Governo do Estado e quando necessário reconhecido pelo Governo Federal, em virtude da estiagem ou seca, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência.

ORDEM	TIPO DA PIPA	VOLUME (M3)	ANO FABRICAÇÃO DO VEÍCULO	NOME DO CREDENCIADO	CPF/CNPJ
1	INOX	12,9	2012	IVANILDO JUNIOR SOUZA	039.049.154-36
2	INOX	8,2	2011	DJALMA PEREIRA LIMA	499.594.095-20
3	INOX	11,3	2008	ARIOVALDO ALVES DA SILVA	675.580.118-68
4	INOX	10,5	2008	JOSÉ PEREIRA DE LIMA IRMÃO	591.485.515-20
5	INOX	8,4	2008	ERLANIO GOIS VIEIRA DA COSTA	000.382.395-40
6	INOX	11,4	2008	EUZIO RAFAEL ALVES JUNIOR	033.559.945-10
7	INOX	10,5	2007	JOSÉ JACKSON LIMA SILVA	259.672.665-34
8	INOX	8,7	2005	ANTÔNIO CARLOS BARRETO GOIS	981.089.135-00
9	INOX	8,4	1998	ERISVALDO ALVES DE SANTANA	259.075.588-06
10	INOX	9,8	1997	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	776.287.134-91
11	INOX	9,8	1990	CLAUDIO TORRES MOTA	721.769.625-91
12	INOX	10	1989	CLEDISON DOS SANTOS	038.724.685-10
13	INOX	9,8	1988	PAULO ALMEIDA COSTA	660.964.725-91
14	INOX	9	1987	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	366.779.575-00
15	INOX	9	1987	EVANDRO SANTOS SANTANA	007.835.125-11
16	INOX	9,9	1984	JOSÉ AILTON DA SILVA	587.838.655-00
17	INOX	9	1984	MARCELO PINTO DE SOUZA	654.424.905-04
18	INOX	16,3	1982	JAMES DE ARAUJO CORREIA	882.243.925-20
19	INOX	8,4	1980	JOSÉ ADALTO SANTOS	893.574.505-72
20	COMUM	8,7	2015	CLEBERTON FEITOSA SANTOS	961.255.275-49
21	COMUM	9,1	2015	RONIVON DE ARAGÃO SANTOS	029.100.795-38
22	COMUM	13,8	2013	REINALDO DOS SANTOS	001.012.165-05
23	COMUM	8,5	2011	JAMISON FRANCISCO DE SALES	005.962.835-98
24	COMUM	9,5	2010	JOÃO BATISTA NETO	265.405.925-15
25	COMUM	8,2	2010	JENAL JOAQUIM DOS SANTOS	995.769.295-04
26	COMUM	10,1	2010	SERGIO LUIZ ARAUJO SILVA	964.296.585-20
27	COMUM	10,5	2009	JOSÉ PEREIRA LIMA	361.178.895-34
28	COMUM	13,5	2009	ELENILSON DO NASCIMENTO SOBRAL	012.038.545-79
29	COMUM	13,6	2008	JOSÉ ANDRADE FERREIRA	556.659.345-34
30	COMUM	7,4	2008	EVADERI IZIDIO DE LIMA	693.497.115-91
31	COMUM	7,8	2008	LIONARDO DOS SANTOS	005.417.625-59
32	COMUM	13,5	2008	JOÃO CARLOS NUNES	020.842.045-26
33	COMUM	7,2	2007	EDVAN DOS SANTOS SILVA	912.239.385-49
34	COMUM	15	2005	ROKSON FONSECA LIMA	993.929.925-72
35	COMUM	15	2005	MARCOS MILITÃO DA HORA	003.023.605-30
36	COMUM	8	2005	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	036.101.025-78
37	COMUM	7,9	2004	ARTHUR CAMPOS LIMA	127.603.665-53
38	COMUM	8,1	2004	JOSÉ DE FREITAS MILITÃO	126.905.545-34
39	COMUM	13,4	2004	ERISVALDO DE JESUS ALVES	515.901.155-20
40	COMUM	8,3	2004	FLÁVIO LEONARDO DANTAS TAVARES	712.005.095-87
41	COMUM	13	2004	JADISON ANDRADE CAVALCANTE	031.303.585-79
42	COMUM	13,8	2002	GIVALDO JOSÉ DA SILVA	677.511.724-87
43	COMUM	8,7	2002	WEMISSON TELES DE OLIVEIRA	047.240.495-45
44	COMUM	9,1	2001	DINARTE SATURNINO DOS SANTOS	970.720.361-72
45	COMUM	8,4	2001	FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS	049.561.015-11
46	COMUM	8,8	2000	JOELMO DOS SANTOS	911.774.305-25
47	COMUM	8	2000	MARCIANO DE OLIVEIRA MELO	990.163.035-53
48	COMUM	9,1	1999	EPITÁCIO TIBÚRCIO DA SILVA	056.204.235-06
49	COMUM	7,6	1998	MILSON FEITOSA DE SOUZA	587.394.835-68
50	COMUM	8,2	1998	LUIZ MARCOS BARRETO GOIS	940.229.685-91
51	COMUM	9,7	1996	JOSÉ HUNALDO DE FARIAS	712.857.175-20
52	COMUM	9,8	1995	ADRIANO GONZAGA DOS SANTOS	720.565.505-63
53	COMUM	7,5	1995	LUCIANA DA SILVA SANTOS	000.156.975-92
54	COMUM	7,6	1994	MAURO CEZAR DOS SANTOS	969.386.765-34
55	COMUM	13,3	1993	JOSÉ CASSIANO DA COSTA PEREIRA	005.582.105-70
56	COMUM	7,1	1992	JOSÉ VALMIR SOARES DOS SANTOS	900.204.805-04
57	COMUM	7,5	1991	REINAN DOS SANTOS LIMA	028.685.825-83
58	COMUM	8,3	1991	MACIEL GUERRA DOS SANTOS	016.093.414-14
59	COMUM	8,2	1989	GILMAR DE SÁ REZENDE	151.115.635-04
60	COMUM	8,2	1989	DERNIVAL DE ALMEIDA	670.749.105-97
61	COMUM	8,3	1989	DORGIVAL FERREIRA LIMA	534.089.695-15
62	COMUM	8,2	1989	DANILO SOUZA BRITTO	820.334.041-53
63	COMUM	7,2	1989	JAIRLAN PEREIRA CALADO	009.586.195-57
64	COMUM	9,5	1988	ROZALVO ALVES DOS SANTOS	340.321.505-91
65	COMUM	7,6	1988	CELSO MARINHO BERBOSA	577.691.175-34
66	COMUM	13,2	1988	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	591.485.275-72
67	COMUM	8,8	1988	MARCELO SILVA FEITOSA	935.461.065-04
68	COMUM	7	1988	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FILHO	030.060.125-50
69	COMUM	7,5	1987	CÍCERO TIBURCIO DA SILVA	316.329.395-68
70	COMUM	8,6	1987	ADAILTON JOSÉ BARBOZA	028.164.275-36
71	COMUM	8,8	1987	JARDEL DA SILVA SONTOS	005.770.581-00
72	COMUM	8,1	1986	LAÉRCIO NUNES DA CUNHA	004.914.425-13
73	COMUM	7,2	1985	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	256.655.615-68
74	COMUM	8,7	1984	AGNY EVANGELISTA NUNES	558.270.125-72
75	COMUM	10	1982	CÍCERO PEREIRA DE LIMA	663.041.995-20
76	COMUM	8,4	1981	GICLENIO DOS SANTOS	036.796.925-44
77	COMUM	8,6	1971	LEANDRO GOMES DE FREITAS	056.976.445-90

Em, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ERIVALDO MENDES
Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 33/2017

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **Gleyce de Souza Carvalho, CPF - 038.529.917-65** , para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos , Símbolo CCS-12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Portaria nº 34/2017

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Willan de França Silva**, CPF - 048.509.873-83** , para o Cargo em Comissão de Consultor Técnico , Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Portaria nº 32/2017

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Gleyce de Souza Carvalho, CPF - 038.529.917-65** , do Cargo em Comissão de Consultor Técnico , Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Portaria nº 31/2017

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, Portaria n° 152/2016, que designou a servidora**, Andreia dos Santos CPF - 314.540.498-98** , para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos , Símbolo CCS-12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.15/2016

LICITAÇÃO: Convite nº 03/2016.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: A.D. Engenharia Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

Aracaju/SE. 10 de março de 2017.

Maria das Graças Freitas Cardoso
Advogada OAB/SE-894

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE.

CONTRATADO: ESTAGIARIO **HENRIQUE SOUZA SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional **no valor de** R$ 415,00 (quatrocentos e quinze) **reais** e a concessão do Auxilio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: duração de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO n.º 026.203-00245/2017-2

Aracaju,23 de fevereiro de 2017

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Fundação Estadual de Saúde

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2017 **(VALDSON COSTA SANTOS - ME - CNPJ: 07.760.809/0001-60)**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 01/2017
Partes Contratantes: Fundação Estadual de Saúde (FUNESA).
Objeto: Registro de Preços de Serviços de Alimentação Preparada.
Prorrogação: por igual período, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 10/03/2017 à 09/03/2018.
Preços Registrados: **LOTE I,** Cardápio Tipo 1, Cardápio Tipo 2, Cardápio Tipo 3, Cardápio Tipo 4 e Cardápio Tipo 5, QTD - **3000** para cada tipo de cardápio, valor unt: R$ **48,30** para cada tipo de cardápio e valor total: R$ **144.900,00** para cada tipo de cardápio. **LOTE II,** Cardápio Tipo 1, Cardápio Tipo 2, Cardápio Tipo 3, Cardápio Tipo 4 e Cardápio Tipo 5, QTD - **800** para cada tipo de cardápio, valor unt: R$ **23,66** para cada tipo de cardápio e valor total: R$ **18.928,00** para cada tipo de cardápio. Detalhes dos cardápios na Ata de registro de preços anexa ao processo nº 020.250.00997/2016-3 do PP Nº 01-2017 de Alimentação preparada, sob responsabilidade da FUNESA.
Foro: Aracaju, **Data da Assinatura**: 10/03/2017, **Endereço do Contratado:** Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147/2017 - DG
De 08 de março de 2017

Exonera, a pedido, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

A pedido, **CRISTIANI DOS SANTOS BARROSO,** CPF (MF) n.º 974.729.685-20, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, da Fundação Hospitalar de Saúde, com data de 08 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2017 - DG
De 08 de março de 2017.

Exonera, a pedido, do cargo em comissão de Diretor Operacional, da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

A pedido, **JUREMA MERCIA VIANA DE JESUS SANTOS,** CPF n.º 766.011.615-00, do cargo em comissão de Diretor Operacional de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, da Fundação Hospitalar de Saúde, com data de 08 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 149/2017 - DG
De 08 de março de 2017.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Planejamento a rede Hospitalar Assistencial, e nomeia no cargo Diretor Operacional da FHS;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

E X O N E R A R

MARCUS TELES CHOU, CPF nº 661.408.625-15, do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento a rede Hospitalar Assistencial, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada na sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com data de 08 de março de 2017;

N O M E A R

MARCUS TELES CHOU, CPF n.º 661.408.625-15, do cargo de Diretor Operacional de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 08 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150/2017 - DG
De 08 de março de 2017

Nomeia no cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Hospitalar de Saúde.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA, CPF n.º 027.232.535-03, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 08 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 08 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **MARÇO/2017:**

Portaria n° 42/2017 - Conceder 02 (**dois**) meses de Licença Prêmio a servidora **IARA SANTOS SILVA,** Agente de Serviço de Saúde, C.P.F. Nº 506.296.705-87, lotada na Unidade Regional de Saúde de Lagarto, a partir de 01/02/2017 à 01/04/2017, por um período de 60 (**sessenta**) dias.

Portaria nº 33/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Premio ao servidor **ENIO AMARAL DE ARAUJO**, Cargo Odontológico, C.P.F. N° 555.951.895-98, lotada na Unidade Regional de Itabaiana, a partir de 01/03/2017 à 30/03/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 37/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA MELO JUNIOR**, Médico, C.P.F. Nº 200.187.975-04, lotado no Centro de Especialidades, a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, por um período de 30(**trinta**) dias.

Portaria nº 34/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Premio a servidora **ANA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO DE CARVALHO**, Fisioterapeuta, C.P.F. Nº 321.314.533-53, lotada no Centro de Especialidades, a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, pelo período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 31/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **MARIA CRISTINA F. PEREIRA,** Agente de Serviços de Saúde, C.P.F. Nº 426.166.625-15, lotada no Centro de Reabilitação, a partir de 06/03/2017 à 04/04/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 35/2017 - Conceder 02 (**dois**) meses de Licença Prêmio a servidora **VALDEREZ ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, C.P.F. Nº 354.895.205-04, lotada no Centro de Especialidades, a partir de 20/03/2017 à 18/05/2017, por um período de 60 (**sessenta**) dias.

Portaria nº 30/2017 - Conceder 01 (u**m**) mês de Licença Prêmio ao servidor **ANDRÉ LEITE MONTEIRO**, Médico, C.P.F. Nº 609.233.265-53, lotada no S.P.A., a partir de 13/03/2017 à 11/04/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 38/2017 - Conceder 02 (**dois**) meses de Licença Prêmio a servidora **MARÍLIA RIBEIRO LINHARES,** Assistente Social, C.P.F. Nº 236.558.955-34, lotada no Centro de Diabetes, a partir de 02/03/2017 à 30/04/2017, por um período de 60 (**sessenta**) dias.

Portaria nº 44/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **ANDRÉ MENEZES FORTES**, Médico, C.P.F. Nº 609.233.265-53, lotada no Centro de Especialidades, a partir de 28/03/2017 à 26/04/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 32/2017 - Conceder 03 (**três**) meses de Licença Prêmio a servidora **VANIA MARIA GOMES SAMPAIO,** Dentista, C.P.F. Nº 116.340.575-20, lotada no Centro Odontológico, a partir de 06/03/2017 à 03/06/2017, por um período de 90 (**noventa**) dias.

Portaria nº 36/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio ao servidor **HÉLIO DIAS DE MELO**, Agente de Serviços de Saúde, C.P.F. Nº 285.881.185-72, lotada no Centro de Especialidades, a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Portaria nº 43/2017 - Conceder 09 (**nove**) meses de Licença Prêmio a servidora **ZALDA MARIA GAMA GOULART**, Médica, C.P.F. Nº 198.701.595-91, lotada no Centro de Fisiatria, a partir de 01/03/2017 à 25/11/2017, por um período de 270 (**duzentos e setenta**) dias.

Portaria nº 55/2017 - Conceder 01 (**um**) mês de Licença Prêmio a servidora **CINARA NASCIMENTO DOS SANTOS,** Auxiliar em Enfermagem, C.P.F. Nº 382.087.255-87, lotada no Centro de Especialidades, a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, por um período de 30 (**trinta**) dias.

Aracaju, 10 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergipe Previdência

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 003/2017
CONTRATO N°001/2014 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 032/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA.
CONTRATADA: MBK CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo de que trata a cláusula quarta do Contrato n° 001/2014, referente ao Pregão Eletrônico n° 032/2014, com vigência a partir de 11.03.2017 a 11.03.2018.
PARECER JURÍDICO: 1145/2017 - PGE.
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

GERENCIA ADMINISTRATIVA
SERGIPEPREVIDENCIA

Segrase

P O R T A R I A Nº. 24/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017

Exonera Diretor de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLÉDIMA MARILU MOURA SALES,** CPF: 312.550.515-15, do Emprego em Comissão de Diretor de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 1º de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente em exercício da SEGRASE

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 54566/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BORRACHAS PARA ACOPLAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO, NO ESTADO SERGIPE.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 13/03/2017.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 24/03/2017 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 24/03/2017 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.**
Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESS DE PEQUENO PORTE**(Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 099/2017.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226.1138. PEDRO GILMAR DE GOIS -** Pregoeiro

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO*
Contratada: *Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES*
CNPJ:*33.945.015/0016-68*
Objeto: Contratação de quatro inscrições no curso de Técnicas para tratamento de água potável e de água de processo, a se realizar nos dias 30/31 de março e 1,2,3 de abril de 2017 em Curitiba -PR
Valor Total: *R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)*
Prazo contratual: 05 *(cinco) dias*
Base Legal: *Art. 25, inc.II c/c com o Art 13 VI da Lei nº 8.666/93 Parecer Jurídico 101/2017*

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL /DESO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública a **REVOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014**, cujo objeto é a Execução e Recuperação de Pavimentação Rígida, em diversos logradouros da Cidade Aracaju/SE., motivado por determinação da Presidência da EMURB, através do Memorando 01/2017 e Despacho anexo, em virtude de Interesse Público. Respaldo Legal no Art. 49 da Lei nº. 8666/93 com alterações. Publique-se.

Aracaju/SE, 09 de Março de 2017.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

Aécio Prado Dantas, CPF 002.545.845-00, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP. n° 005/2017 para a atividade de Loteamento Interlagos, localizado na Rodovia dos Náufragos, s/n, Mosqueiros, Zona de Expansão em Aracaju/SE, com validade de 01 ano.

Aécio Prado Dantas, CPF 002.545.845-00, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP. n° 003/2017 para a atividade de Loteamento Interdunas, localizado na Rodovia dos Náufragos, s/n, Mosqueiros, Zona de Expansão em Aracaju/SE, com validade de 01 ano.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O RESIDENCIAL VIVENDAS ALTAMIRA torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a **Licença de Operação** em 06/07/2015, conforme Nº 219/2015 do **Condomínio Residencial Vivendas Altamira**, Localizado na Rua Bolivia, nº 371, Cidade Nova, Aracaju-SE.

EXTRAVIO

A empresa Oliveira e Prado LTDA, situada na rua Delmiro Gouveia, S/N, salas 133, 134, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CNPJ nº 02.652.905/0001-71 e Inscrição Estadual nº 27.096.793-1 comunica o extravio do livro registro de termos de ocorrência nº 02. À DIREÇÃO.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carmópolis, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços com participação exclusiva de ME/EPP destinado a aquisição e fornecimento parcelado de Material de Consumo Infantil para atender as necessidades das Creches do Município de Carmópolis/SE e Fundo Municipal de Assistência Social, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 24/03/2017 (vinte e quatro de março de dois mil e dezessete), às 11h (onze horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Decretos Municipais 2971 de 03 de dezembro de 2012 e 2981 de 07 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 29/2017.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: 079-3277-1210 (Fax), ou através do e-mail: **licitacaocarmopolis.se@gmail.com.**

Carmópolis/SE, 10 de março de 2017.

Klaudyson Passos F. Conserva
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carmopolis, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA futura e eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de carteiras escolares em atendimento as entidades educacionais da rede pública municipal, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 27/03/2017 (vinte e sete de março de dois mil e dezessete), 08:00hs (oito horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006 alterada pela L.C 14/2014, Decretos Municipais 2971 de 03 de dezembro de 2012 e 2981 de 07 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 30/2017
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: 079-3277-1210 (Fax), ou através do e-mail: **licitacaocarmopolis.se@gmail.com.**

Carmópolis/SE, 10 de março de 2017

Klaudyson Passos Figueiredo Conserva
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARMÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (peixe tipo corvina, arroz e leite de coco) a serem doados a famílias carentes do município de Carmópolis, quando do advento Semana Santa, **que integrarão o Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012 conforme descritivo e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 24/03/2017 (vinte e quatro de março de dois mil e dezessete), às 08h00min (oito horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, alterada pela L.C. 147/2014, Decretos Municipais 2981, de 07 de janeiro de 2013, 2971 de 03 de dezembro de 2012 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.
PARECER JURÍDICO: 02/2017
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h, pelos telefones: 079-3277-1210 (Fax), ou através do e-mail: **licitacaocarmopolis.se@gmail.com**

Carmópolis/SE, 10 de março de 2017.

Klaudyson Passos Figueiredo Conserva
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto, através de sua pregoeira, em atendimento às disposições legais e à aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, probidade Administrativa, publicidade e Eficiência, torna público para conhecimento de todos, o ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO na modalidade pregão presencial cuja sessão seria realizada em 14/03/2017 (quatorze de março de dois mil e dezessete), às 09 h 00 (nove horas) e cujo OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o desenvolvimento dos programas sociais nas unidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho neste Município de Lagarto, Estado de Sergipe, conforme especificação do projeto básico e demais peças em anexo.**
Motivo: em virtude de ajuste ao termo Referência, ficando o mesmo a ser realizado em data a ser posteriormente divulgada nos mesmos e competentes meios de publicação e comunicação, após a reformulação do edital, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.
Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo ainda , que quaisquer
informações complementares, estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-9600 / 36319602, 09 de março de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE à CESSIONÁRIA**, do sistema ***consigUP*** Módulo do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU - SERGIPE,** junto aos servidores dessa autarquia e ás Consignatárias constantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.
PRAZO: Fica prorrogado por mais **48 (Quarenta e oito) meses** o prazo previsto na Clausula Segunda do mencionado Termo de Cooperação Técnica.
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrente deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Pirambu/SE, 10 de Março de 2017.

ELIO JOSÉ LIMA MARTINS
Prefeito

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2015

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: LOCADORA VIVA LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2017.

PARECER N.º: 1286/2017-PGE/SE.

BASE LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017

Aracaju/SE, 10 de março de 2017.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 79/2017 datada de 6 de março de 2017 - DESIGNA o servidor OZÓRIO FLORÊNCIO DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.100.874-49, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, Símbolo CCE-02, no período de 2 de março de 2017 a 14 de março de 2017.

PORTARIA nº 80/2017 datada de 6 de março de 2017 - EXONERA ANETE HERMÍNIA OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.944.795-53, do Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, Símbolo CCE-02, a partir de 15 de março de 2017.

PORTARIA nº 81/2017 datada de 6 de março de 2017 - EXONERA ADIR MACHADO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.786.855-49, do Cargo em Comissão de Diretor de Controle Externo, Obras e Serviços, Símbolo CCE-01A, a partir de 2 de março de 2017.

PORTARIA nº 82/2017 datada de 7 de março de 2017 - DESIGNA a servidora FLAVIA TATHIANE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.775.455-27, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Controle Externo, Obras e Serviços, Símbolo CCE-01A, no período de 11 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

PORTARIA nº 83/2017 datada de 7 de março de 2017 - EXONERA FLAVIA TATHIANE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.775.455-27, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CCE-03C, a partir de 3 de março de 2017.

PORTARIA nº 84/2017 datada de 7 de março de 2017 - NOMEIA FLAVIA TATHIANE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.775.455-27, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Controle Externo, Obras e Serviços, Símbolo CCE-01A, com vigência a partir do dia 3 de março de 2017.

PORTARIA nº 85/2017 datada de 7 de março de 2017 - TORNA SEM EFEITO a partir de 7 de março de 2017, a Portaria n.º 463 de 14 de julho de 2016, que renovou a cessão da servidora ARLENE RAMOS SANTOS GARCEZ, Analista de Controle Externo II, CPF nº 342.406.405-04, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA nº 86/2017 datada de 7 de março de 2017 - TORNA SEM EFEITO a partir de 7 de março de 2017, a Portaria n.º 551 de 10 de agosto de 2016, que renovou a cessão da servidora ITANA MAYRA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Assistente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº 265.512.175-91, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe..

PORTARIA nº 87/2017 datada de 8 de março de 2017 - PRORROGA a Licença para Tratamento da Própria Saúde, concedida a servidora JULIANE DANTAS SEABRA GARCEZ, Médica, por 30 (trinta) dias, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017.

PORTARIA nº 88/2017 datada de 8 de março de 2017 - EXONERA ANTONIO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.755.915-72, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, Símbolo CCE-04B, a partir de 1º de março de 2017.

PORTARIA nº 89/2017 datada de 8 de março de 2017 - NOMEIA ANTONIO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.755.915-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro II, Símbolo CCE-03B, com vigência a partir do dia 1º de março de 2017, com lotação no Gabinete do Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes.

PORTARIA nº 90/2017 datada de 8 de março de 2017 - EXONERA EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.023.995-93, do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CCE-09, a partir de 1º de março de 2017.

PORTARIA nº 91/2017 datada de 8 de março de 2017 - NOMEIA EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE, Analista de Controle Externo I, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.023.995-93, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, Símbolo CCE-04B, com vigência a partir do dia 1º de março de 2017, com lotação no Gabinete do Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes.

PORTARIA nº 92/2017 datada de 8 de março de 2017 - EXONERA LAIS SOUSA FOLLADOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.559.425-70, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete V, Símbolo CCS-08B, a partir de 1º de março de 2017.

PORTARIA nº 93/2017 datada de 8 de março de 2017 - NOMEIA LAIS SOUSA FOLLADOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.559.425-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CCE-09, com vigência a partir do dia 1º de março de 2017, com lotação no Gabinete do Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes.

PORTARIA nº 94/2017 datada de 9 de março de 2017 - EXONERA a pedido, a servidora LAÍS DE MENDONÇA NEVES, Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal de Contas, a partir de 9 de março de 2017.

PORTARIA nº 95/2017 datada de 9 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ROSEMARY OLIVEIRA MELO, Assistente de Serviços Administrativos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao 6º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2005/2010 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 3 de abril de 2017 a 1º de julho de 2017.

PORTARIA nº 96/2017 datada de 9 de março de 2017 - CONCEDE a servidora CONCEIÇÃO MARIA TAVARES SANTOS, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2005/2010, de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 5 de junho de 2017 a 4 de julho de 2017.

PORTARIA nº 98/2017 datada de 9 de março de 2017 - DESIGNA a servidora BIANCA TAVARES DE ANDRADE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.004.425-07, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo CCE-02, sem ônus para este Tribunal de Contas, no período de 13 de março de 2017 a 24 de março de 2017, em virtude do afastamento do titular LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA, que entrará em gozo de férias.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofícios da Presidência

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através do Ofício nº 397/2017, datado de 8 de março de 2017, devolve a partir do dia 1º de março de 2017, a servidora **MARTA MARIA PRADO COSTA BATISTA**, portadora do CPF nº 103.010.115-91, Enfermeira do Fundo Estadual de Saúde, a qual se encontrava à disposição desta Corte de Contas.

Em, 8 de março de 2017.

CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Conselheiro Presidente do Tribunal de
Contas do Estado de Sergipe

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 205, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de julho de 2011, e no Regimento Interno da Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 270, de 11 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovados no cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento:

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento

Nome	Inscrição	Classificação
Marcelo Augusto Nascimento de Azevedo	576004532	3º

Os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada no Palácio "Governador Albano Franco" - Centro Administrativo "Governador Augusto Franco", Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n Bairro Capucho, no horário das 7:00 às 13:00 horas, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no item 3.3 do Edital do Concurso nº 01/2015, a seguir discriminados:

a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de 18 anos completos;

c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais, e, se do sexo masculino, também com as militares;

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica -TCE-SE;

j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Junta Médica -TCE-SE;

n) não registrar antecedentes criminais.

Aracaju/SE, 7 de março de 2017.

CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Conselheiro Presidente

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Processo Administrativo nº 08/2017

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Renovação de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do "Jornal do Dia", com o fornecimento diário de 22 (vinte e dois) exemplares do referido Jornal no exercício de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais).
BASE LEGAL: Art. 25, caput, c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

J U S T I F I C A T I V A

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 304, de 15 de março de 2016, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.418, de 21 de março de 2016 e D.O.E. do TCE-SE nº. 925, de 18 de março de 2016, alterada pela Portaria Nº 33/2017, publicada nos D.O.E.E.S. nº 27640 de 13 de fevereiro de 2017 e D.O.E do TCE-SE nº 1131 de 10 de fevereiro de 2017, apresenta justificativa, para a contratação direta da empresa, Jornal Do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda, por inexigibilidade de licitação, pertinente a renovação de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do "Jornal do Dia", com fornecimento diário de 22 (vinte e dois) exemplares do referido Jornal, no exercício de 2017, distribuídos para diversos Setores deste Tribunal, conforme tabela as folhas 07 e na proposta da empresa, na forma que se segue:

Considerando que o referido jornal traz em seu aporte cadernos que tratam uma pluralidade de publicações com conteúdo e informações acerca dos acontecimentos diários, sejam de caráter local, nacional ou internacional.

Considerando a necessidade do acompanhamento por esta Corte de Contas das notícias veiculadas nos meios de comunicação impressos, que circulam no Estado, especialmente as relativas a atos praticados pelos seus jurisdicionados, posto que diversas ações do Tribunal originam-se dessas reportagens/denúncias, impõe-se aos seus Membros a permanente atualização acerca dos conteúdos das matérias jornalísticas, principalmente as relacionados ao Estado de Sergipe.

Considerando ser este jornal, veículo de grande importância na divulgação de notícias e propagação de conhecimentos sociais, políticos, administrativos e outros.

Considerando que a sobredita inexigibilidade ora executada por esta Corte de Contas contempla os princípios da eficiência, eficácia e economicidade uma vez que o valor da contratação, através da renovação da assinatura anual deste periódico, manteve-se inalterado em comparação ao exercício anterior.

Considerando as razões acima referenciadas e que a aquisição dar-se-á diretamente da Editora responsável pela publicação do jornal, resta configurada a inviabilidade de competição, amparando-se a presente contratação na inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8666/93, conforme declaração carreada aos autos (fls. 09) e documentação de regularidade (fls. 17/23 e 46/47).

Considerando ainda que consoante pesquisa de preços acosta aos autos, folhas 28/30, em contratações de outros órgãos públicos com objeto idêntico ao presente processo, restou demonstra a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado.

Salientamos ainda que se trata de renovação, de maneira que este jornal vem sendo adquirido ano após ano, mediante solicitações anteriores das respectivas unidades, conforme documento as folhas 07.

Pela renovação das assinaturas de que trata o objeto desta inexigibilidade o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pagará a empresa Jornal Do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda, o valor total de R$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais), conforme proposta de preço anexada aos autos às 08.

A despesa orçamentária de que trata o objeto desta inexigibilidade, correrá à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Programa de 2017 do Tribunal de Contas, com dotação suficiente para atender esta finalidade, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constará na respectiva Nota de Empenho, por conta da funcional programática, 02101.01.032.0027.1005 - Controle Legal da Administração Pública. 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes. Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FR 0101.

Ante as considerações acima declinadas entendemos com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ser Inexigível o procedimento licitatório para a presente despesa.

Encaminhe-se a presente **JUSTIFICATIVA** ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para apreciação e posterior ratificação, após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição fundamental para eficácia deste ato, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Aracaju, 08 de março de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Carmem Lúcia da Silva
Membro

Mariana D'Ávila Brettas
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira

Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade de Licitação.

EM 09/03/2017

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
Processo Administrativo nº 09/2017

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA.
OBJETO: Renovação de 19 (dezenove) assinaturas do "Jornal da Cidade" com o fornecimento diário de 19 (dezenove) exemplares do referido Jornal.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 25, caput, c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

J U S T I F I C A T I V A

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 304, de 15 de março de 2016, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.418, de 21 de março de 2016 e D.O.E. do TCE-SE nº. 925, de 18 de março de 2016, alterada pela Portaria Nº 33/2017, publicada nos D.O.E.E.S. nº 27640 de 13 de fevereiro de 2017 e D.O.E do TCE-SE nº 1131 de 10 de fevereiro de 2017, apresenta justificativa, para a contratação direta da Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda, por inexigibilidade de licitação, pertinente a renovação de 19 (dezenove) assinaturas anuais do "Jornal da Cidade", com fornecimento diário de 19 (dezenove) exemplares do referido Jornal, no exercício de 2017, distribuídos para diversos Setores deste Tribunal, conforme tabela as folhas 07 e na proposta da empresa, na forma que se segue:

Considerando a natureza da atividade do objeto ora contratado, não obstante observar-se uma pluralidade de publicações com conteúdos informativos acerca dos acontecimentos diários, sejam de caráter local, nacional ou internacional, indubitável que cada uma tem características próprias que as diferenciam uma das outras.

Considerando a necessidade do acompanhamento por esta Corte de Contas das notícias veiculadas nos meios de comunicação impressos, que circulam no Estado, especialmente as relativas a atos praticados pelos seus jurisdicionados, posto que diversas ações do Tribunal originam-se dessas reportagens/denúncias, impõe-se aos seus Membros a permanente atualização acerca dos conteúdos das matérias jornalísticas.

Considerando ser o Jornal da Cidade, veículo de grande importância na divulgação de notícias e propagação de conhecimentos sociais, políticos, administrativos e outros.

Considerando que o Jornal em referência esta entre os mais conceituados e de maior circulação em nosso Estado.

Considerando que a sobredita inexigibilidade ora executada por esta Corte de Contas contempla os princípios da eficiência, eficácia e economicidade uma vez que o valor da contratação, através da renovação da assinatura anual deste periódico, apresenta uma redução em comparação ao exercício anterior.

Considerando as razões acima referenciadas e que a aquisição dar-se-á diretamente da Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda responsável pela edição, distribuição e comercialização do jornal, resta configurada a inviabilidade de competição, amparando-se a presente contratação na inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8666/93, conforme declaração (fls. 17) e documentação de regularidade (fls. 09/16,18,19 e 23/29).

Considerando ainda que consoante pesquisa de preços acosta aos autos, folhas 20 e 21, em contratações de outros órgãos públicos com objeto idêntico ao presente processo, e ainda conforme demonstrado às folhas 22 a redução do preço contratado, em relação ao ano anterior, restando desta forma demonstrada a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado.

Pela renovação das assinaturas de que trata o objeto desta inexigibilidade o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pagará a Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda, o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), conforme proposta às fls. 08.

A despesa orçamentária de que trata o objeto desta inexigibilidade, correrá à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Programa de 2017 do Tribunal de Contas, com dotação suficiente para atender esta finalidade, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constará na respectiva Nota de Empenho, por conta da funcional programática, 02101.01.032.0027.1005 - Controle Legal da Administração Pública. 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes. Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FR 0101.

Ante as considerações acima declinadas entendemos com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ser Inexigível o procedimento licitatório para a presente despesa.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para apreciação e posterior ratificação, após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição fundamental para eficácia deste ato, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Aracaju, 10 de março de 2017.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Carmem Lúcia da Silva
Membro

Mariana D'Ávila Brettas
Membro

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa Financeira

Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade de Licitação.

EM 10/10/2017

Clóvis Barbosa de Melo
Conselheiro Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DECANCELAMENTO DA LICITIAÇÃO Nº 038/2015
PREGÃO Nº 024/2015

Em razão do Parecer DJ/AL nº 080/2017, devidamente ratificado pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Luciano Bispo de Lima e Jeferson Andrade, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário, fica cancelado o procedimento Licitatório nº 038/2015, Pregão Presencial nº 024/2015.

Aracaju, 10 de março de 2017.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua Pregoeira **Srª. Denise Vasconcelos G. Bendocchi** torna público para conhecimento das firmas interessadas que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de empresa especializada para execução dos projetos de: Prevenção Combate à Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA do edifício sede e do anexo administrativo "Palácio Fausto Cardoso" deste Poder, situados na Avenida Ivo do prado s/n e Praça Fausto Cardoso s/nº em Aracaju/SE, respectivamente, em conformidade com os Certificados de Aprovação de Projetos nºs 1440/2016 e 7111/2014, emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe e especificações técnicas constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste ato convocatório, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prevista para as **8h30min** do dia **28.03.2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no seu Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe Palácio Governador "João Alves Filho" - 2º andar - Avenida Ivo do Prado s/nº - Centro - Aracaju/SE.

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou através do site www.al.se.gov.br.
Aracaju (SE), 06 de março de 2017.

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Pregoeira Oficial

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua Pregoeira **Srª. Denise Vasconcelos G. Bendocchi** torna público para conhecimento das firmas interessadas que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para a aquisição com fornecimento mensal e parcelado de água mineral em embalagem de 500 ml com e sem gás, garrafão de 20 litros, todos acondicionados em vasilhames de policarbonato transparente, com invólucro, selo fiscal e lacre de segurança e copo descartável (água e café) para este Poder durante o exercício de 2017, estando à sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prevista para as **8h30min** do dia **27.03.2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no seu Edifício Sede da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe Palácio Governador "João Alves Filho" - 2º andar - Avenida Ivo do Prado s/nº - Centro - Aracaju/SE.

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou através do site www.al.se.gov.br.
Aracaju/SE, 06 de março de 2017.

Denise Vasconcelos G.Bendocchi
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 003/2017 - CONVITE Nº 001/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços elétricos: execução de manutenção preventiva no barreamento primário da subestação rebaixadora; dimensionamento, fornecimento de material e execução de instalação de alimentador com potência de 15 KVA e quadro de distribuição para os ar condicionados instalados no prédio Anexo deste Poder, situado na Rua Maruim nºs 47/65.
Favorecido: KGF Consultoria e Assessoria Técnica Ltda-EPP
Valor da Contratação: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Parecer: DJ/AL nº 073/2017
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 09.03.2017
Aracaju/SE, 10 de março de 2017

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 004/2017 - CONVITE Nº 002/2017

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção na estrutura de ferro e cobertura dos sombreadores instalados no estacionamento, situado na Avenida Ivo do Prado nºs 28 e 44, anexo ao edifício sede tais como: recuperação de arcos e colunas; esmerizamento; lixamento; isolamento de ferragem com aplicação de zarcão e batida de pedra; pintura de todas ferragens; troca de cabos de aço e revestimento das coberturas
Favorecido: GW Serviços Ltda-ME.
Valor da Contratação: R$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais)
Parecer: DJ/AL nº 081/2017
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 09.03.2017
Aracaju/SE, 10 de março de 2017

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 030/2016 - CONVITE Nº 008/2016

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública deste Poder, objetivando identificar junto aos moradores do Estado de Sergipe os problemas sociais.
Favorecido: Padrão Pesquisas Científica Ltda-ME
Valor da Contratação: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).
Parecer: DJ/AL nº 068/2017
Homologação: Pelo Presidente e 1º Secretário, em 09.03.2017
Aracaju/SE, 10 de março de 2017

Denise Vasconcelos G. Bendocchi
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (UNIDADE DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL) PARA ATENDER A NECESSIDADES DA TV ALESE EM SISTEMA ABERTO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DO ATO CONVOCATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ARACAJU, 10 DE MARÇO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 10 de Março de 2017 às 20:08:26

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br